



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 016 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre informações ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TCEES.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e considerando a Instrução Normativa n.º 83 de 22/03/2022, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, e

CONSIDERANDO a ausência em nossos arquivos do Parecer Prévio do TCEES referente a prestação de contas do exercício de 2010, do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa determina o envio de informações acerca da votação e seus elementos legislativos do Parecer Prévio e da impossibilidade desta Casa Legislativa prestar tais informações,


RESOLVE:

Art. 1º Determinar, ao setor competente, que transmita ao TCEES as informações aqui contidas para suprir as solicitadas pelo sistema CidadES, anexando cópia desta Portaria ao mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 15 de junho de 2022.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO
PÚBLICO NO DIA
15 / 06 / 2022
ACORDO COM O INCISO
XI DO ARTIGO 45 DA LOM.


Ivânia C. Tamborini
Matricula: 033
Gerente de Gestão de Documentos